



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
PROCESSO LICITATÓRIO	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
Declaramos que recebemos às 10H23MIN, um ENVELOPE contendo a HABILITAÇÃO referente a licitação supramencionada, da empresa B C R CLÍCICA PEDIÁTRICA.	
Francisco Beltrão, 20 de DEZEMBRO de 2023.	
Departamento de Compras Licitações e Contratos Lorizete Artuzo	
Empresa Proponente (Nome legível e assinatura do responsável pela entrega)	

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	33.357.008/0001-69
Endereço	Rua: MINAS GERAIS Bairro: Alvorada Nº: 1391 CEP: 85.601-363 Cidade/Estado: Francisco Beltrão – Paraná
E-mail	beatrizcastromed@yahoo.com.br // rodrigogardonamed@gmail.com
Telefone	(41) 992352999
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

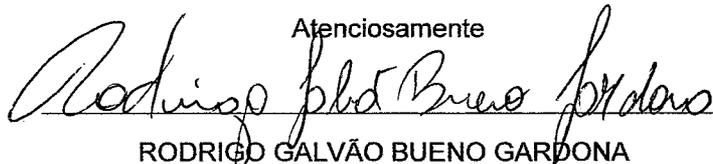
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	48	576	111,84	5.368,32	64.419,84
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	140,48	6.743,04	80.916,48
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	48	576	159,54	7.657,92	91.895,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 237.231,36							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente



RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA
CPF: 10021023670
RG: 14.262.085-5



BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ/MF 33.357.008/0001-69 - NIRE 41209027162
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

BEATRIZ CASTRO REIS, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/10/1985, natural de Pouso Alegre, MG, médica com registro no CRM/PR sob nº 32684, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Fermino Mederick, nº 147, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601.118, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.540.951, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, em data de 26/10/2010 e CPF/MF nº. 062.965.866-80,

RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1988, natural de Santos, SP, enfermeiro com registro no COREN/PR sob nº 392.439, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Fermino Mederick, nº 147, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601.118, portador da cédula de identidade RG nº MG-19.548.332, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, em data de 01/02/2012 e CPF/MF nº. 100.210.236-70,

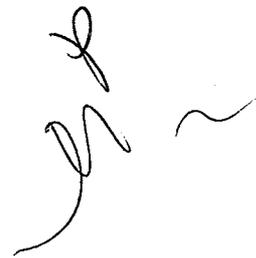
Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.357.008/0001-69, tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Fermino Mederick, nº 147, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601.118, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41209027162, por despacho em sessão de 15 de abril de 2019, resolvem alterar seu contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Tendo em vista a alteração do endereço da sócia **BEATRIZ CASTRO REIS**, seu novo endereço passa a ser Rua Videira, nº 105, Bairro São Cristovão, CEP 85.601-363, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Tendo em vista a alteração do endereço do sócio **RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA**, seu novo endereço passa a ser Rua Videira, nº 105,



BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ/MF 33.357.008/0001-69 – NIRE 41209027162
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Bairro São Cristovão, CEP 85.601-363, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sede e foro da empresa que era na Rua Fermino Mederick, nº 147, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601.118, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passa a partir desta data a ser na **RUA VIDEIRA, Nº 105, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CEP 85.601.363, EM FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.**

CLAUSULA QUARTA:

A vista das alterações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA

CNPJ/MF 33.357.008/0001-69 – NIRE 41209027162

BEATRIZ CASTRO REIS, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/10/1985, natural de Pouso Alegre, MG, médica com registro no CRM/PR sob nº 32684, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Videira, nº 105, Bairro São Cristovão, CEP 85.601.363, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.540.951, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, em data de 26/10/2010 e CPF/MF nº. 062.965.866-80,

RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1988, natural de Santos, SP, enfermeiro com registro no COREN/PR sob nº 392.439, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Videira, nº 105, Bairro São



BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ/MF 33.357.008/0001-69 - NIRE 41209027162
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cristovão, CEP 85.601.363, portador da cédula de identidade RG nº MG-19.548.332, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, em data de 01/02/2012 e CPF/MF nº. 100.210.236-70,

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.357.008/0001-69, tendo sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Videira, nº 105, Bairro São Cristovão, CEP 85.601.363, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41209027162, por despacho em sessão de 15 de abril de 2019, resolvem alterar seu contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BCR CLÍNICA PEDIATRICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede e foro na Rua Videira, nº 105, Bairro São Cristovão, CEP 85.601.363, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é **CNAE 8630-5/03 - CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNAE 8610-1/02 - CLINICA MÉDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS.**

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC	QUOTAS	CAPITAL
BEATRIZ CASTRO REIS	99%	9.900	R\$ 9.900,00
RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	1%	100	R\$ 100,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00



BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ/MF 33.357.008/0001-69 - NIRE 41209027162
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 15 de março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIZ CASTRO REIS**, dispensada da prestação de caução, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.



BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ/MF 33.357.008/0001-69 - NIRE 41209027162
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios, **BEATRIZ CASTRO REIS e RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios **BEATRIZ CASTRO REIS e RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA**, independentemente das cotas que possuem na sociedade, declaram e acertam entre si, que os rendimentos serão pelos serviços



BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ/MF 33.357.008/0001-69 - NIRE 41209027162
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

executados individualmente, sem levar em conta as cotas ou percentual de cada uma na sociedade. Declaram ainda que cada uma assume a responsabilidade profissional pelos serviços prestados, isentando a empresa e aos demais sócios, de qualquer ônus, cada uma assumindo integralmente a responsabilidade pelos atos que praticarem.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

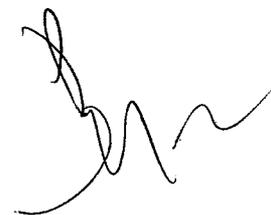
Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2021.

BEATRIZ CASTRO REIS
CPF/MF 062.965.866-80

RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA
CPF/MF 100.210.236-70



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06296586680	BEATRIZ CASTRO REIS
10021023670	RODRIGO GALVAO BUENO GARDONA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 20:43 SOB Nº 20214469883.
PROTOCOLO: 214469883 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105343216. CNPJ DA SEDE: 33357008000169.
NIRE: 41209027162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.357.008/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BCR CLINICA PEDIATRICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 04
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOASTERIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9235-2999
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 09:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BCR CLINICA PEDIATRICA LTDA**
CNPJ: **33.357.008/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:46 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **CEF4.EA24.0A72.520E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032457038-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.357.008/0001-69

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº48266/2023

RAZÃO SOCIAL: BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA

CNPJ: 33.357.008/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309399

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210450

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SALA 4 Q217 L04 - Alvorada CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/12/2023

DATA DE VALIDADE: 17/06/2024

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES: APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO ISSQN 10/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZ4X28SQUS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: BCR CLINICA PEDIÁTRICA LTDA

PROTOCOLO: 16.133/2023

EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 20/12/2023 - 09:29:55

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.357.008/0001-69
Razão Social: BCR CLINICA PEDIATRICA LTDA
Endereço: R FERMINO MEDERICK 147 / NOVA PETROPOLIS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120807571777412628

Informação obtida em 13/12/2023 08:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BCR CLINICA PEDIATRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.357.008/0001-69

Certidão nº: 71486428/2023

Expedição: 13/12/2023, às 08:58:05

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BCR CLINICA PEDIATRICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.357.008/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 032457058-44

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.357.008/0001-69**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO
OS SERVIÇOS

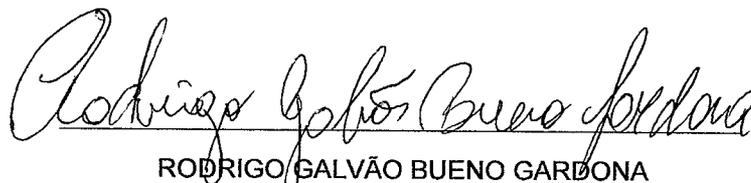
Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

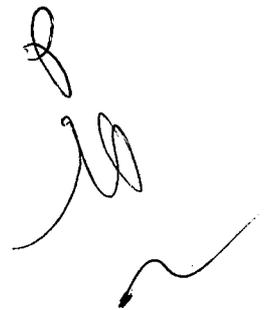
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA	54358

Francisco Beltrão, em 20 de Dezembro de 2023.



RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA
CPF: 10021023670
RG:14.262.085-5



Credenciado pela Portaria nº 2.146, de 12/12/2019, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 1, página 76, de 13/12/2019.
RECONHECIMENTO PELA PORTARIA Nº 408 DE 08/03/2023, PUBLICADA NO D.O.U. Nº 47 DE 09/03/2023, SEÇÃO 01, PÁGINA 19.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

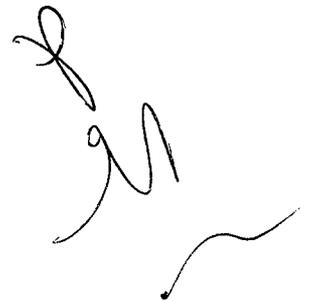
Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que **RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA**, portador (a) do CPF **10021023670** e do RG **19.548.332**, matrícula n.º **60118**, nascido (a) aos **20/06/1988** em **SANTOS-SP**, concluiu o Curso de **MEDICINA - INTEGRAL**, no **2º semestre** do ano letivo **2023** em **08/12/2023** e colou grau no dia **12/12/2023**, nesta IES.

Declaramos ainda que o diploma se encontra em fase de registro, podendo estar pronto no prazo de 120 dias, a partir da data de colação de grau.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Secretaria Acadêmica UNIDEP, 12 de dezembro de 2023.

Este documento está assinado por:
EDIANE ROSSI - Secretária Geral



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP

Assinado digitalmente por:
EDIANE ROSSI:0429260792
3
Data: 11/12/2023
14:54:07 -03:00



R. Benjamin Borges dos Santos, 1100 - Fraron, Pato Branco - PR
03.420.225/0001-95 | Inscrição Municipal: 214249 | (46) 3220-3000 | www.unidep.edu.br

ENTO SOMENTE É VÁLIDO EM ÂMBITO DIGITAL, ASSINADO DIGITALMENTE POR TODOS OS ASSINANTES INDICADOS ABAIXO



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA**, é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o nº. **54358** desde **19/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **19/03/2024**.

Chave de validação **4b6a9e2dbb297b5f001a9a40eb03575b3125ee36**

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

Emitida eletronicamente via internet em **19/12/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certificacao-16-49713.shtml>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

950-23-01002



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE SALES GARDONA
LIDIA MARTA GALVÃO BUENO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
20/06/1988 SANTOS/SP

ORGÃO EXPEDIDOR
IPR


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 100.210.236-70

REGISTRO GERAL 14.262.085-5

REGISTRO CIVIL

C.CAS=129759.01.55.2018.2.00065.172.0024471-30

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2023

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CORENPR 392.439

POLEGAR DIREITO

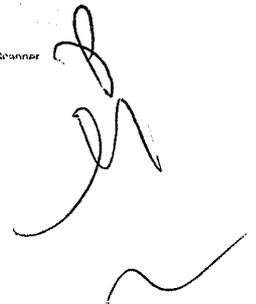



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Digitizado com CamScanner



ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 10/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Beatriz Castro Reis, Portador(a) do RG sob nº 11540951 e CPF nº 062.965.866-80, cuja função/cargo é SOCIA ADMINISTRADORA (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail rodrigogardonamed@gmail.com // beatrizcastromed@yahoo.com.br
Telefone (41) 992576006

Francisco Beltrão, em 20 de Dezembro de 2023.



RODRIGO GALVÃO BUENO GARDONA
CPF: 10021023670
RG:14.262.085-5

